

IMÓVEL: Uma casa residencial, situada nesta cidade, na UPG Recreio dos Bandeirantes, na Avenida Geraldo Formiga do Nascimento, n. 841, no **CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I**, designada por **CASA N. 485, localizada na Via de Acesso 05, Modelo "M50A" - QUADRA C** - constituída de sala de estar/tv, três (3) dormitórios, copa/cozinha, wc social, lavanderia, área livre e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de dois (02) automóveis de passeio de médio porte, com as seguintes áreas: privativa de **51,0500m²**, comum de **0,6945m²**, total de **51,7445m²**, fração ideal do terreno e coisas comuns de **257,2261m²** equivalente a **0,1754%**, com as seguintes medidas e confrontações: 5,00 metros de frente para a Via de Acesso 05; 5,00 metros nos fundos confrontando com a Área Verde n. 56; 25,00 metros do lado direito de quem da via olha para a unidade habitacional, confrontando com a unidade habitacional quatrocentos e oitenta e seis (486) com a qual é geminada e 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com a unidade habitacional quatrocentos e oitenta e quatro (484), perfazendo o terreno uma área superficial de **125,0000m²**. O terreno onde dito condomínio se acha construído é designado por ÁREA 3, com a área de **146.675,92** metros quadrados, com o seguinte perímetro e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 = P08, situado no limite mais ao norte deste imóvel, de coordenadas UTM - Norte = 7.809.461,70 e Este: 192.941,30, na confrontação com Luiz Antonio Guido Rios e Salim Felipe Abud, deste, segue por cerca de arame confrontando com Salim Felipe Abud, com azimute de 132°48'33" e distância de 12,95m, até o vértice 2; deste, segue com azimute de 212°32'30" e distância de 12,46m, até o vértice 3; deste, segue com azimute de 199°51'00" e distância de 29,45m, até o vértice 4; deste, segue com azimute de 201°19'30" e distância de 35,75m, até o vértice 5, deste, segue com azimute de 202°43'26" e distância de 38,05m, até o vértice 6; deste, segue com azimute de 203°59'29" e distância de 90,43m, até o vértice 7; deste, segue com azimute de 203°58'40" e distância de 19,02m, até o vértice 8; deste, segue com azimute de 204°28'31" e distância de 45,38m, até o vértice 9; deste, segue com azimute de 207°00'56" e distância de 34,12m, até o vértice 10; deste, segue com azimute de 201°20'51" e distância de 70,33m, até o vértice 11; deste, segue com azimute de 204°11'06" e distância de 57,19m, até o vértice 12; deste, segue com azimute de 204°10'07" e distância de 3,10m, até

(VIDE VERSO)

(Cont...)

o vértice 13; deste, segue com azimute de $203^{\circ}38'21''$ e distância de 133,17m, até o vértice 14; deste, segue com azimute de $203^{\circ}46'47''$ e distância de 82,83m, até o vértice 15; deste, segue com azimute de $129^{\circ}17'08''$ e distância de 110,08m, até o vértice 16; deste, segue com azimute de $129^{\circ}06'04''$ e distância de 13,39m, até o vértice 17; deste passa a confrontar com Antonio Renato Venceslau Rodrigues da Cunha, segue por cerca de arame, com azimute de $258^{\circ}18'07''$ e distância de 70,15m, até o vértice 18; deste passa a confrontar com a Área 4, segue com azimute de $309^{\circ}31'23''$ e distância de 54,68m, até o vértice 115A, deste, segue com azimute de $294^{\circ}37'53''$ e distância de 13,92m, até o vértice 115; deste, segue com azimute de $287^{\circ}53'21''$ e distância de 13,61m, até o vértice 116; deste segue com azimute de $334^{\circ}53'36''$ e distância de 15,81m, até o vértice 117; deste, segue com azimute de $296^{\circ}15'15''$ e distância de 41,21m, até o vértice 118; deste, segue com azimute de $272^{\circ}35'57''$ e distância de 22,93m, até o vértice 119; deste, segue com azimute de $233^{\circ}18'52''$ e distância de 21,12m, até o vértice 120; deste, segue com azimute de $281^{\circ}40'13''$ e distância de 60,16m, até o vértice 107; deste passa a confrontar com a Área 2, segue por uma vertente a montante com azimute de $16^{\circ}40'05''$ e distância de 14,05m, até o vértice 106; deste, segue com azimute de $318^{\circ}13'39''$ e distância de 33,91m, até o vértice 105; deste, segue com azimute de $16^{\circ}06'38''$ e distância de 20,97m, até o vértice 104; deste, segue com azimute de $35^{\circ}29'46''$ e distância de 14,43m, até o vértice 103; deste, segue com azimute de $11^{\circ}08'50''$ e distância de 28,29m, até o vértice 102; deste, segue com azimute de $31^{\circ}07'53''$ e distância de 32,80m, até o vértice 101; deste, segue com azimute de $8^{\circ}24'40''$ e distância de 53,05m, até o vértice 100; deste, segue com azimute de $12^{\circ}21'49''$ e distância de 15,04m, até o vértice 99; deste, segue com azimute de $44^{\circ}30'38''$ e distância de 41,38m, até o vértice 98; deste, segue com azimute de $4^{\circ}05'05''$ e distância de 42,40m, até o vértice 97; deste, segue com azimute de $4^{\circ}12'04''$ e distância de 17,34m, até o vértice 96; deste, segue com azimute de $18^{\circ}01'43''$ e distância de 26,30m, até o vértice 95; deste, segue com azimute de $33^{\circ}42'48''$ e distância de 47,58m, até o vértice 94; deste, segue com azimute de $16^{\circ}10'47''$ e distância de 26,52m, até o vértice 93; deste, segue com azimute de $11^{\circ}40'30''$ e distância de 30,79m, até o vértice 92; deste, segue com azimute de $11^{\circ}13'53''$ e distância de 27,16m, até o vértice 91; deste, segue

(VIDE FICHA 2)

com azimute de 13°32'29" e distância de 44,93m, até o vértice 90; deste, segue com azimute de 12°51'59" e distância de 28,16m, até o vértice 89; deste, segue com azimute de 12°31'25" e distância de 24,26m, até o vértice 88; deste, segue com azimute de 12°10'20" e distância de 37,66m, até o vértice 87; deste, segue com azimute de 21°13'15" e distância de 24,92m, até o vértice 45=P07; deste passa a confrontar com Luiz Antonio Guido Rios, segue por grota com azimute de 89°08'26" e distância de 20,00m, até o vértice 47; deste, segue com azimute de 88°42'45" e distância de 8,90m, até o vértice 48; deste, segue com azimute de 97°44'33" e distância de 23,01m, até o vértice 49; deste, segue com azimute de 104°10'27" e distância de 30,22m, até o vértice 50; deste, segue com azimute de 85°37'37" e distância de 34,10m, até o vértice 51; deste, segue com azimute de 82°09'19" e distância de 22,71m, até o vértice 52; deste, segue com azimute de 77°03'28" e distância de 57,15m, até o vértice 53; deste, segue com azimute de 65°19'37" e distância de 35,21m, até o vértice 54; deste, segue com azimute de 77°17'30" e distância de 55,46m, até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro. **NÚMERO DE CADASTRO (P.M.U):** 531.0102.0001.485.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ RICARDO MANOEL FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, operador de caldeira III, portador da CI n. 41.378.256-6-SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob o n. 361.944.758-62, residente e domiciliado na Rua Francisco Maximo Balieiro, n. 247, J N Igarapava, em Igarapava-SP. **REGISTRO ANTERIOR:** 1648/50.791, de 16-09-2014 (aquisição), sendo a Instituição e Especificação Parcial do Condomínio registrada sob o n. **2126/50.791** e a atribuição da unidade autônoma registrada sob o n. **2383/50.791**, ambos nesta data, todos deste Serviço Registral. Emol.: R\$9,02; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$2,84 - Total: R\$11,86. Uberaba, 09 de março de 2016. (EBCF) (ES). Dou fé **FÉLTA** Oficiala: _____.

AV.1/79.508 - Protocolo n. 246.338, de 25 de fevereiro de 2016.

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRESERVAÇÃO FLORESTAL DE ÁREA.

Fica esclarecido que parte da floresta ou formação vegetal, averbada sob o n. **3/49.996** e transportada para a **AV.1/50.791**, cuja parte é constituída de duas (2) áreas distintas, sendo uma com a área de **um (01) hectare e noventa e um (91) ares**, formada de cerrado, identificada na **AV.1/50.789**, como **III - PARTE DA (VIDE VERSO)**

(Cont...)

RESERVA LEGAL 02 - RL 02, localizada juntamente com outras áreas de Reserva Legal, situada no imóvel descrito na matrícula n. **50.789**, deste Serviço Registral e a outra com a área de **um (01) hectare e vinte e dois (22) ares**, formada de pasto em recomposição, identificada na **AV.1/50.792**, como **PARTE DA RESERVA LEGAL 05 - RL-05**, localizada juntamente com outras áreas de Reserva Legal, situada no imóvel descrito na matrícula n. **50.792**, deste Serviço Registral, são destinadas para compor a reserva florestal sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme faculta o art. 17, inciso VI da Lei 14.309, de 19-06-2002. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 09 de março de 2016. (EBCF) (ES). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*.

AV.2/79.508 - Protocolo n. 246.338, de 25 de fevereiro de 2016.

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme **R.1649/50.791**, de 16-09-2014, feito no Livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 09 de março de 2016. (EBCF) (ES). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*.

AV.3/79.508 - Protocolo n. 246.338, de 25 de fevereiro de 2016.

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESTRIÇÃO NO USO DO IMÓVEL.

O imóvel objeto desta matrícula não poderá ser lembrado pelo prazo de quinze (15) anos, contados a partir da data do Contrato registrado sob os n. **1648/50.791** e **1649/50.791**, de acordo com o artigo 36 da Lei n. 11.977/09 - PMCMV, conforme consta da **AV.1650/50.791**, de 16-09-2014, deste Serviço Registral. Emol.: R\$0,00; Tx. Fisc.: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Uberaba, 09 de março de 2016. (EBCF) (ES). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*.

AV.4/79.508 - Protocolo n. 246.337, de 25 de fevereiro de 2016.

AVERBAÇÃO DE NÚMERO DE REFERÊNCIA AO REGISTRO DA CONVENÇÃO.

A Convenção do **Condomínio Moradas Uberaba I** foi registrada sob o n. **17.516**, nesta data, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Serviço Registral. Emol.: R\$14,35; Tx. Fisc.: R\$4,51 - Total: R\$18,86. Uberaba, 09 de março de 2016. (EBCF) (ES). Dou fé. A Oficiala: *[Assinatura]*.